

Brumadinho: perdão e impunidade a partir de Ricoeur

Paulo Henrique Laurencio¹

Resumo: O que se passou em Brumadinho, em 25 de janeiro de 2019, não é um fato isolado ou imprevisível. Deve ser compreendido como consequência de um modelo econômico que se alimenta a partir de uma racionalidade instrumental e uma lógica utilitária, estando ética e técnica em um divórcio consolidado. Tendo se passado mais de cinco anos do acontecimento criminoso, é possível analisar os rumos do processo (humano e institucional) e suas principais questões. Nesse sentido, a partir do pensamento do filósofo francês Paul Ricoeur sobre a justiça e o perdão, por meio de pesquisa bibliográfica, o presente artigo quer evidenciar o percurso das vítimas muitas vezes aptas ao perdão em confronto com certas instituições, no intuito de impedir a impunidade. Para realizar essa empreitada, considerações de Ricoeur presentes, especialmente, em *A memória, a história, o esquecimento* serão chaves de leitura do percurso das vítimas presentes em narrativas e ações documentadas em livros e audiovisuais. Ao final, pode-se constatar que as vítimas, além de saber a quem perdoar, exigem responsabilização e reparação, para que se afaste a impunidade e ganhe espaço uma esperança restaurativa.

Palavras-chave: Brumadinho. Perdão. Impunidade. Justiça. Paul Ricoeur.

INTRODUÇÃO

O presente artigo faz parte de uma pesquisa mais ampla, quando se buscou olhar para o que se passou em Brumadinho em janeiro de 2019 e compreender não só o contexto do ocorrido mas também a dinâmica de superação das vítimas. A base da pesquisa, dentro de sua metodologia, considerando inclusive a metodologia utilizada em boa parte de suas obras de referência, é aquela que antes de tudo deseja ouvir o que as comunidades vitimadas têm a comunicar, seja em ações ou palavras.

Mas o que desejamos apresentar aqui é um recorte específico dentro de uma imensa possibilidade de reflexão. A proposta é olhar para o caminho feito pelas comunidades de Brumadinho, já em um percurso que avança os seus cinco anos desde o incidente criminoso, e tentar evidenciar como que, no processo vivido por elas, a disposição ao perdão é conjugada com o receio da impunidade.

Para tanto, nossa pesquisa, que é de caráter bibliográfico, deseja realizar tal empreitada a partir do pensamento do filósofo francês Paul Ricoeur, de modo especial presente em sua obra *A memória, a história, o esquecimento*, relacionada ainda, quando oportuno, com *O Justo* e um outro texto intitulado *O perdão pode curar?* No entanto, esse olhar a partir de Ricoeur se refere a uma realidade que para ser melhor compreendida faremos uso tanto de bibliografia que permita contextualizar o rompimento da barragem em Brumadinho quanto também dar espaço para que as vozes das vítimas sejam ouvidas. Em nossa análise filosófica,

¹ Paulo Henrique Laurencio é mestrando em filosofia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia - FAJE, bolsista FAPEMIG. E-mail do autor: paulolaurencio@yahoo.com.br.

a vida não pode ser olvidada, mas antes, é a partir da vida dos sobreviventes que nossa reflexão pode avançar de modo mais fecundo. Assim, faremos uso também de outros materiais, especialmente os digitais, que nos dão condições de melhor captar o que essas comunidades têm vivido.

De tal modo, este trabalho se constitui em três momentos. No primeiro, buscamos uma contextualização do que se passou e continua a se passar em Brumadinho, seja em relação aos danos de uma grande empresa dentro do sistema capitalista seja a situação dos pequenos grupos, de modo que as coisas não sejam tidas como algo isolado ou fruto de um horroroso acaso. Com isso, os relatos das vítimas serão evidenciados em um segundo momento, sem que, no entanto, isso signifique que sua importância seja secundária, pelo contrário, para que esses relatos possam ser mais evidentes, destacando-se sobre um pano de fundo apresentado anteriormente e que o faz sobressair ainda melhor. E por fim, considerando o papel importante da filosofia na leitura da realidade, destacamos alguns elementos do pensamento de Paul Ricoeur, dentre suas valiosas e possíveis contribuições, que possibilitam exatamente esse movimento de receber, refletir e devolver algo que ajude a realidade ser melhor, já que o perdão amplia os horizontes, quando isso não significar impunidade.

1 UM SISTEMA QUE SACRIFICA SUAS VÍTIMAS

Esta primeira parte de nosso texto tem um papel contextual, e nesse sentido fazemos uso do livro de Elton Vitoriano Ribeiro, *Reconhecimento ético e virtudes*, mais propriamente algumas considerações trazidas por ele a partir de Charles Taylor e Henrique de Lima Vaz. Assim como voltaremos a dizer sobre o pensamento de Paul Ricoeur, já aqui no texto de Elton Ribeiro, vários outros pontos poderiam ser trazidos como fundamentais para o tema, como narrativa, discursos e luta pelo reconhecimento. Mas precisamente destacamos para o momento o capítulo sobre o mal-estar da modernidade segundo Taylor e o enigma da modernidade segundo Lima Vaz.

Antes, porém, de trazermos as contribuições anunciadas, dentro de nossa proposta, é preciso considerar claramente que a tragicidade do que aconteceu em Brumadinho em 2019 precisa ser compreendida sem ingenuidades. A própria discussão, tão frequente, sobre como se referir aos fatos, se tragédia ou crime por exemplo, reflete essa importância de situar bem o evento dentro da história minerária em Minas e, principalmente, os interesses próprios do capitalismo predatório no qual se insere. Mais adiante, vale antecipar, poderemos testemunhar essa percepção inclusive a partir das falas das vítimas.

Inicialmente, para nos ajudar na compreensão do que está por detrás de grandes instituições que parecem não terem como valores aqueles tradicionalmente defendidos pelas instâncias mais humanizadas, passemos às colaborações dos autores estudados por Elton Ribeiro. Com Lima Vaz, o autor nos introduz na reflexão sobre a racionalidade nascida a partir de Descartes, de modo especial no que ele chama de “razão operacional e sua relação com a questão da técnica e da ética na sociedade contemporânea” (RIBEIRO, 2012, p. 87-88).

Ribeiro apresenta alguns desdobramentos do pensamento de Lima Vaz, chamando a atenção para as consequências da criação de uma tecnociência que modifica a cultura em várias de suas dimensões. Em seguida, destaca a questão da “primazia da atividade poética do sujeito”, quando então afirma que “a lição de Lima Vaz é a de que nas sociedades contemporâneas a razão é estruturada principalmente a partir do operacional”. E conceitua: “Por operacional ele entende o domínio da razão que permite projetar, organizar, transformar, modificar, manipular. Trata-se da razão responsável pelas mudanças das condições materiais do mundo da vida e da povoação deste mundo por objetos técnicos” (RIBEIRO, 2012, p. 88).

Tal visão já ajuda a nos situarmos no contexto da modernidade que tem seu reflexo em vários âmbitos, inclusive no que aqui discutimos, quando comunidades e seus territórios são destruídos de diversos modos por uma força sistêmica de dinâmica abertamente neoliberal. Existe uma razão, cada vez menos ética e de um utilitarismo perverso, que vai perpassando os grandes acontecimentos de nosso tempo. E compondo com o que já trouxemos a partir de Vaz, alguns pontos que Elton Ribeiro destaca de Charles Taylor nos ajudam a montar esse pano de fundo, principalmente ao trabalhar sobre a “razão instrumental”.

Segundo o autor, Taylor entende por razão instrumental a racionalidade que está a calcular o que sai mais econômico quando se pensa nos meios destináveis a determinado fim, e o sucesso tem a ver com uma maior eficácia ante menores custos. Assim, “esse tipo de racionalidade supõe uma lógica em que o valor das coisas é medido pela relação custo-benefício. A dinâmica natural dessa racionalidade é medir e quantificar tudo em bases econômicas” (RIBEIRO, 2012, p. 60-61).

Elton Ribeiro mostra ainda que essa racionalidade pode ser interpretada de duas maneiras a partir de Taylor. Numa primeira, que nos vem menos ao caso, refere-se a uma perspectiva que ele chama de libertadora, em que o homem pode ir se expandindo, num alargamento de horizontes, permitindo ao ser humano “exercitar um controle eficaz e útil sobre a realidade” que o circunda. Já na segunda maneira, que vai nos dando condições maiores de nos aproximar da questão de Brumadinho, num sentido negativo, vemos a racionalidade instrumental no controle total dos âmbitos da existência. “Neste caso, a razão instrumental se torna a medida de todas as coisas, inclusive do valor da vida humana” (RIBEIRO, 2012, p. 61).

Tais considerações farão ainda mais sentido quando ouvirmos técnicos ou vítimas analisarem e narrarem o que se passou em Brumadinho, antes e depois de 25 de janeiro de 2019. A partir de cálculos meramente econômicos, o risco de vida de trabalhadores e os danos ao meio ambiente poderiam valer a pena frente aos lucros obtidos, tendo o custo-benefício como regra imprescindível. Por esse motivo, dentre as tantas denúncias feitas por Dom Vicente Ferreira, bispo da região, que traremos a seguir junto às vítimas, uma delas vai ao encontro do que aqui apontamos: já que estamos em um império da técnica, por que não se tem no cuidado do meio ambiente, dos trabalhadores e das comunidades a mesma excelência buscada na extração mineral?

A resposta é exatamente porque tal racionalidade vai decidindo o que vale mais a partir de cálculos movidos por princípios outros distantes do que aqui defendemos. E, antes de passarmos a ver essa realidade a partir do testemunho das próprias vítimas, é oportuna a reflexão de Carlos Mendoza-Álvarez, que oferece profundo e sólido apoio na análise da experiência de comunidades vitimadas. Além disso, a partir da formação filosófica e teológica que possui, esse autor tem traços fortes de Ricoeur em sua obra, o que o torna ainda mais pertinente.

Em seu livro *A ressurreição como antecipação messiânica: luto, memória e esperança a partir dos sobreviventes*, Mendoza-Álvarez faz uma importante análise e reflexão sobre o movimento de vítimas no mundo, e deixa ver como as pequenas comunidades muitas vezes são torturadas pela força das grandes estruturas. Ainda no início de sua obra, ele resgata, a partir de René Girard, o que chama de “a mentira de satã”, ou seja, “a enganosa verdade da necessidade de sacrificar bodes expiatórios que permitam a subsistência do resto do grupo” (MENDOZA-ÁLVAREZ, 2020, p. 31).

O que Carlos Mendoza-Álvarez está a propor, na sua interpretação da ordem econômica global, é que juntamente com a trilogia “capitalismo, patriarcado e colonialismo” se encontra um outro elemento que ajuda a compreender tal realidade perversa, a saber, a “religião como sistema sacrificial que justifica a dominação neocolonial sob novas narrativas simbólicas de subordinação, abnegação e morte” (MENDOZA-ÁLVAREZ, 2020, p. 45-46). Nessa perspectiva, a grande mentira contada pelos dirigentes das forças dominantes é que se faz necessário sacrificar vítimas para a manutenção da ordem mundial (MENDOZA-ÁLVAREZ, 2020, p. 31-32). Em Brumadinho tivemos muitas vítimas cujo sacrifício podemos testemunhar, ainda que de modo limitado.

2 O PERCURSO RESTAURATIVO A PARTIR DAS VÍTIMAS

Conforme foi dito inicialmente, desejamos por meio deste artigo oferecer uma reflexão que coloque em questão o percurso das vítimas tendo como recorte principal sua disposição ao perdão e ao mesmo tempo seu receio de impunidade. Essa temática, num sentido mais amplo, foi trabalhado diversas vezes e de modos distintos por Paul Ricoeur, e por esse motivo acreditamos ser de extrema importância trazê-lo a partir de algumas de suas ideias para este debate. Mas, após ter oferecido um pano de fundo adequado, que permita perceber que a tragédia criminosa ocorrida em Brumadinho não foi um fato isolado mas sim inserido numa lógica calculista própria da modernidade e antes de oferecer um aprofundamento do olhar a partir da contribuição filosófica, gostaríamos de trazer a riqueza das “jóias” no interior de nosso texto: uma pouco da fala e da vida das vítimas.

Convivendo com as vítimas em suas diversas atividades, como audiências públicas, romarias e mesmo no percurso de ônibus entre Belo Horizonte e Brumadinho, torna-se possível perceber todo um caminho de superação do luto, que mesmo a partir de Ricoeur poderíamos falar do papel do perdão em tal processo de libertação (RICOEUR, 1996, p.7). E

mais que isso, sobre “a passagem desse luto à luta”, ideia tão presente na caminhada dessas comunidades (FERREIRA, 2022). Inclusive, é nesse processo de luta e ressignificação dos fatos e da vida que surge também o medo da impunidade tão presente em nossa in-justiça.

Chama a atenção as leituras que os sobreviventes de Brumadinho vão fazendo, e como que a compreensão vai se dando aos poucos, no percurso. Já inserimos acima, academicamente, os fatos em um olhar mais contextualizado, e agora se faz fundamental trazer as percepções dos atingidos mesmos sobre seu contexto:

A Vale é uma empresa necessária para Minas Gerais. Minas Gerais precisa de mineração [...]. Como é que você tira uma empresa que dá milhares de empregos? Em si, a Vale não tem culpa, não. O ganancioso, o diretor, os gerentes, os fiscais, para aqueles ali é que precisa tomar atitude e ser punidos (GOULART, 2020, p. 58).

Essa fala, de uma mãe sobrevivente, vai se compondo com outros testemunhos até que se possa ir construindo uma imagem mais próxima possível daquela realidade. É nesse sentido que a declaração de uma outra mulher, mãe e esposa de vítimas diretas, chega com pertinência: “Os meninos aguentavam muito, sim. Era o ganha-pão da família e tudo, davam o sangue deles lá porque era o ganha-pão das famílias. Só que a empresa não dava o sangue por eles. Eles (empresa) tiraram o sangue deles” (GOULART, 2020, p.28). E o drama vai ganhando um tom de perversidade e desconsideração completa para com a vida humana: “Eles são reincidentes, eles matam, eles transformam vidas em cifrões e quando os cifrões dessas vidas representam um valor menor dos que os cifrões para trabalhar corretamente, com segurança, sem pôr vidas em risco, eles apenas matam e matam, não pensam duas vezes” (GOULART, 2020, p. 154).

Quando nos aproximamos da história e do grito das vítimas, várias dimensões da vida vão sendo expostas e (esperançosamente) recompostas. Mesmo que trouxéssemos todas as falas disponíveis, ainda assim não seria possível captar a riqueza e profundidade de tal experiência em sua totalidade. Podemos recordar, numa perspectiva dramática, como exemplo nesse processo, os tantos casos de suicídios (GOULART, 2020, p. 16). No entanto, dado os objetivos deste trabalho, que vai numa linha de relacionar o processo de perdão com a luta social, que inclusive passa pelo judiciário, estamos fazendo um recorte mais específico das tantas manifestações de pessoas e comunidades vitimadas. Mesmo assim, algumas falas são paradigmáticas e oferecem um olhar bem amplo dos fatos:

Perdi meu irmão na tragédia, ele era agricultor, não trabalhava na Vale. Quando eu fui descobrir que estava com depressão já eram seis meses porque três meses nós ficamos procurando ele na lama e não achava [...] E eu era agricultora na época [...] uma lutadora da agricultura. Perdemos tudo da agricultura, porque ninguém compra, porque acha que está contaminado. Perdemos tudo. A área de Brumadinho perdeu tudo, perdeu a dignidade. Perdeu a vontade de vi-

ver. Porque Brumadinho só tem gente doente. O que mostra na televisão é uma coisa, o que a gente vive é outra. A cena de Brumadinho é horrível (APARÉ, apud FREI GILVANDER LUTA PELA TERRA E POR DIREITOS, 2022).

Percebemos que o luto, a perda, não para com a morte de parentes e amigos. Os efeitos dramáticos do que se passou no dia 19 de janeiro em Brumadinho criam todo um estigma e uma dor que diariamente reaparece. A questão da água se faz um exemplo fundamental nessa luta: ela esteve no centro desde o incidente em si, uma vez que foi completamente poluída pelos rejeitos espalhados no rio, mas continua sendo sinal de sofrimento, já que a água da região permanece com alterações e os responsáveis ainda assim deixam de fornecer muitas vezes cuidados devidos, ainda que paliativos (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS, 2022).

Apesar de todo esse sofrimento, as comunidades atingidas vão fazendo um movimento que se afasta da vingança e caminha na direção da justiça e desejo de restauração (MENDOZA-ÁLVAREZ, 2020, p.331). Interessantemente, vale dizer que o próprio Ricoeur vê também no processo judicial uma oportunidade de evitar a violência própria da vingança e favorecer uma dinâmica dialogal (RICOEUR, 2008, p. 252-255), porém, que nem sempre gera justiça, já que pode acontecer de voltar-se contra as próprias vítimas (RICOEUR, 2007, p. 476). No caso concreto de Brumadinho, as vítimas buscam se conscientizar do desamparo que, segundo Dom Vicente Ferreira, “enquanto angústia de mudança, cria desejos de vínculos de afetos entre familiares, vizinhos e organizações religiosas e sociais da cidade. O reconhecimento do desamparo pode produzir, entre os desamparados, desejos de mudanças”. E então, ainda segundo ele, “emergem as várias lutas pela justiça, por exemplo” (FERREIRA, 2022, p. 6).

É nesse percurso de reconhecimento e ressignificação da vida que a comunidade vitimada se coloca num movimento de superação da dor, narrando suas histórias, se libertando do drama do passado, e lutando por justiça. Rodas de conversas, por exemplo, “são espaços muito importantes, onde as mulheres se sentiram à vontade para trazer um pouco da realidade em que vivem e perceber que os danos causados pelo rompimento da barragem não são só individuais, mas também coletivos”, afirma Rayssa Neves (AEDAS, 2021).

Por outro lado, vemos os grandes representantes de instituições envolvidas criando meios para fugirem da responsabilização e reparação às vítimas, submetendo-as a mais um martírio: o receio da prescrição (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2023). Este ano, por exemplo, o ex-presidente da Vale conseguiu um *habeas corpus* para sequer permanecer no processo criminal relacionado ao fato envolvendo a empresa que ele próprio presidia (G1, 2024). Diante de tantas outras manobras, escondida por detrás de um CNPJ, a violência sistêmica parece não ter um culpado, mas as consequências de suas ações e escolhas não nos deixam esquecer e cair no engano.

É diante de situações assim que, apesar de todo processo de superação do luto, as vítimas se colocam em romaria para que a injustiça não se perpetue e a morte não tenha a última palavra em suas vidas. Fazendo uma análise dessa situação, Dom vicente afirma:

O sentimento de impunidade, o luto individual e coletivo, as divisões provocadas pelas mineradoras, a não participação dos atingidos nos acordos feitos, são alguns dos fatores que impactam e impossibilitam a recuperação da saúde integral da população na bacia do Rio Paraopeba e na represa de Três Marias (FERREIRA *apud* BRASIL DE FATO, 2023).

É sobre isso, uma situação tão urgente e cruel, que queremos ler à luz da filosofia e, a partir de Ricoeur, reafirmar a restauração como horizonte possível, alternativo à impunidade.

3 UM OLHAR A PARTIR DE PAUL RICOEUR

Tendo em consideração o processo vivenciado pelas vítimas cujos recortes destacamos acima, sobre o pano de fundo da razão moderna desenvolvida na primeira parte de nosso texto, queremos agora trabalhar a relação “perdão e impunidade” a partir de Ricoeur. Tal proposta quer trazer elementos filosóficos que permitam ver melhor o que já está presente no percurso das vítimas.

A partir do que oferecemos anteriormente, ainda que a experiência das vítimas vá muito além do que nossas palavras conseguiram expressar, pode-se perceber que, diante da injustiça sofrida, os sobreviventes se puseram numa marcha existencial singular. Começaram uma jornada de superação da dor, da perda; tiveram que trabalhar o “luto de cada um” e criar condições de uma “luta comum” (FERREIRA, 2022).

Dentre tantos elementos presentes na marcha de superação vivida, gostaríamos de aprofundar a dimensão do perdão. No seu percurso de memória, próprio de comunidades vitimadas,

O que o perdão acrescenta ao trabalho de lembrança e ao trabalho de luto é a sua generosidade. Mas se o perdão é mais do que o trabalho, é acima de tudo porque a primeira relação que com ele temos consiste não em exercê-lo, ou dá-lo, como se diz, mas em pedi-lo. O perdão é primeiro o que se pede a outrem, e antes de mais à vítima (RICOEUR, 1996, p. 7).

E o perdão não é um direito a ser exigido, algo que uma vez pedido se tem o direito de receber. Trata-se de uma prerrogativa da vítima (RICOEUR, 2007, p. 486) inserida não na lógica da equivalência, mas algo que se insere na perspectiva do dom, fruto do caminho feito por quem foi ofendido (RICOEUR, 2008a, p. 196). Esse caminho é composto de vários movimentos, mas podemos destacar aqui a experiência de narrar o que se passou, visitar os

fatos uma vez mais, tentar ressignificar, como muitas vezes têm sido feito em Brumadinho, em suas rodas de conversas e celebrações. Se não se pode mudar o passado, é possível mudar o olhar, e o perdão é um caminho que, especialmente para a vítima, abre uma perspectiva de futuro mais esperançoso, liberta de um peso que está no passado (RICOEUR, 1996, p. 7).

Porém, essa libertação não é um apagamento da memória, como fuga, fingindo que tudo está bem. Até mesmo porque isso volta de vários modos, inclusive numa perspectiva coletiva e social. Enquanto caminho, podemos dizer que “do lado das vítimas, o benefício é inegável em termos indivisamente terapêuticos, morais e políticos” (RICOEUR, 2007, p.490).

De modo geral, é exatamente diante da injustiça que a pessoa tem as primeiras noções do que é o justo, e daí nasce uma postura de indignação. Porém, uma ação direta levaria à violência inapropriada, quando fazer “justiça” com as próprias mãos não poderia ser entendido propriamente como justiça, mas antes, como vingança (RICOEUR, 2008a, p. 184). E como já pudemos perceber acima, a dinâmica comum na experiência das vítimas, tanto as de Brumadinho quanto tantas outras, conforme afirmamos a partir de Mendoza-Álvarez, é a do dom; trata-se de um processo doloroso, mas que em vez de se revelar vingativo, faz brotar a generosidade.

Aqui entra um problema a ser considerado. Ricoeur afirma a importância de um terceiro entre a vítima e seu algoz para evitar o que ele chama de “curto-circuito”. Segundo ele, é preciso uma justa distância entre as partes, para se sair de um possível círculo de vingança e entrar numa perspectiva processual-dialogal, oferecido pela instância estatal, um terceiro (RICOEUR, 2008a, p. 184). Não podendo a vítima ocupar o espaço atribuído à instituição que faz esse papel de terceiro, o que ocorreria se a instituição substituísse a vítima em seu lugar de proferir a palavra de perdão? A partir de Ricoeur, podemos dizer que:

onde há infração, há o punível, a punição visando a restaurar a lei ao negar a simbólica e efetivamente o dano cometido à custa de outrem, a vítima. Se o perdão fosse possível nesse nível, ele consistiria em retirar a sanção punitiva, em não punir quando se pode e se deve punir. Isso é impossível diretamente, pois o perdão cria impunidade que é uma grande injustiça (RICOEUR, 2007, p.476).

De tal modo, é preciso ter claro que faz parte do processo de superação do luto, e aqui se insere a libertação do perdão, a luta por justiça. O processo de partilha, narrativa, até uma im-possível reconciliação não pode atropelar as etapas de responsabilização e reparação. E ainda, há o fato considerado por Ricoeur e muito pertinente ao caso de Brumadinho: a habilidade dos culpados em “se subtrair à justiça” (RICOEUR, 2007, p.479). Eles sabem usar dos artifícios legais e ilegais para manipular a própria lei, como por exemplo, para lograr ao final uma imoral prescrição. Após análises tardias de incompetência, validade de provas, recursos e *habeas corpus*, mesmo para exercer o perdão, as vítimas já não sabem a quem se dirigir, se fosse o caso. A obra existe, mas ninguém se (quer) vê responsável.

Tratam-se de casos nos quais não há arrependimento, reconhecimento e, muitas vezes, nem mesmo a interrupção dos danos às vítimas. Basta-nos recordar que muitas comunidades, após o rompimento da barragem em Brumadinho, continuou vivendo vários suplícios que poderiam ser amenizados caso houvesse um autêntico reconhecimento. Há casos em que uma eventual confissão faz mais parte de um jogo com as regras legais, como em casos de delações, do que propriamente um caminho de restauração (RICOEUR, 2007, p.491).

Isso tudo nos faz concluir com Ricoeur que o perdão não é da lógica da justiça (RICOEUR, 2008a, p. 196), sua perspectiva é outra, da generosidade das vítimas, de uma prerrogativa que se exercida nos tribunais tem grande chance de gerar impunidade. É nesse sentido que o pensador francês vai recordar que, ao contrário do que acontece com a promessa, não há uma institucionalização do perdão. O máximo que há é uma espécie de caricatura que ele aponta ser a anistia (RICOEUR, 2007, p.495).

Sendo arquitetada em regra pelo legislativo, “a anistia, enquanto esquecimento institucional, toca nas próprias raízes do político e, através deste, na relação mais profunda e mais dissimulada com um passado declarado proibido” (RICOEUR, 2007, p.460). Como se vê, vai na contramão do perdão que propõe um olhar e não um esquecimento forçado; na verdade, a anistia afasta memória e perdão, dentro de sua proposta de simulação. Assim,

a fronteira entre a anistia e amnésia pode ser preservada em sua integridade graças ao trabalho de memória, complementado pelo do luto, e norteado pelo espírito de perdão. Se uma forma de esquecimento puder então ser legitimamente evocada, não será um dever calar o mal, mas dizê-lo num modo apaziguado, sem cólera. Essa dicção tampouco será a de um mandamento, de uma ordem, mas a de um desejo no modo optativo (RICOEUR, 2007, p.462).

CONCLUSÃO

Como pudemos perceber, a tragédia criminoso ocorrida em Brumadinho, fato bem situado dentro de uma lógica calculista, desencadeou uma série de movimentos, em diversos sentidos. Da perspectiva das vítimas, foco deste trabalho, um processo de superação do luto e de toda dor foi se dando aos poucos, e se tornando luta coletiva. Além do processo de ressignificação da vida e das perdas, os sobreviventes também exigem justiça efetiva e restauradora.

Nesse caminho, a partir de algumas contribuições de Paul Ricoeur, evidenciamos que a dinâmica do perdão vai se revelando como própria das vítimas que, em vez de promoção da vingança, querem reconstruir uma vida digna para todos. O perdão passa pela capacidade de fazer memória, transformar o luto, promover libertação e ampliar as possibilidades de um futuro esperançoso. O perdão, como uma prerrogativa das vítimas, não gera impunidade, até mesmo porque é construído em um processo de responsabilização e exigência de reparação.

No entanto, assim como não se pode fazer “justiça” direta, usurpando o papel da instituição estatal como terceiro em um processo supostamente dialogal, a instituição estatal por sua vez não pode querer, às custas das vítimas, promover “perdão”, seja ele aberto ou dissimulado. A falta gravíssima, como no caso de Brumadinho, pode e deve ser punida, e as tantas manobras devem ser tratadas como tais pois visam abertamente a impunidade. Em um caso que o reconhecimento verdadeiro não acontece por parte dos culpados, as vítimas, mesmo aptas a perdoar, precisam se manter em prontidão para que a injustiça não seja a composição final.

REFERÊNCIAS

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. *Contaminação de moradores de Brumadinho é exposta em audiência*. 07 dez. 2022. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Contaminacao-de-moradores-de-Brumadinho-e-exposta-em-audiencia/>. Acesso em: 29 jul. 2024.
- BRASIL DE FATO, 2023. Disponível em: [“A gente continua resistindo, por memória, justiça e | Opinião \(brasildefatomg.com.br\)”](https://brasildefatomg.com.br). Acesso em: 29 jul. 2024.
- FERREIRA, Dom Vicente. *Brumadinho, passar “do luto de cada um à luta comum”*. IHU, 26 jul. 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/620670-dom-vicente-ferreira-brumadinho-passar-do-luto-de-cada-um-a-luta-comum>. Acesso em: 29 jul. 2024.
- FREI GILVANDER LUTA PELA TERRA E POR DIREITOS. *Crime Vale: contaminação por metais pesados de moradores de Brumadinho/MG*. Audiência Pública na ALMG. 09 dez. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LhgXl0B6GWI>. Acesso em: 29 jul. 2024.
- G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/03/13/justica-concede-habeas-corpus-para-ex-presidente-da-vale-no-caso-de-brumadinho.ghtml>. Acesso em: 29 jul. 2024.
- GOULART, Julia Castello. *Memórias de Brumadinho: vidas que não se apagam*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- MENDOZA-ÁLVAREZ, C. *A ressurreição como antecipação messiânica: luto, memória e esperança a partir dos sobreviventes*. Petrópolis: Vozes, 2020.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Trad, Alain François [et al.] Campinas: Editora UNICAMP, 2007. [9ª reimpressão: 2020]
- RICOEUR, Paul. *O justo 1: a justiça como regra moral e como institucional*. 1.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008a.
- RICOEUR, Paul. *O justo 2: justiça e verdade e outros estudos*. 1.ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008b.
- RICOEUR, Paul. *O perdão pode curar?* Trad. José Rosa. LusoSofia [Foi pela primeira vez publicado em português na revista Viragem, nº21 (1996), pp. 26-29] Disponível em: <https://marcosfabionuva.com/wp-content/uploads/2011/08/o-perdc3a3o-pode-curar.pdf>.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticia-Detalhe.asp?idConteudo=500752&ori=1#:~:text=Prazo%20prescricional&text=Como%20consequ%C3%Aancia%2C%20havia%20risco%20iminente,prescricional%20%C3%A9%20de%20quatro%20anos>. Acesso em: 29 jul. 2024.